



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: gabineteprefeitograjaui.ma.gov@gmail.com

DECRETO Nº. 024/2022-Gab., de 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre o expediente dos servidores nos órgãos públicos municipais e suas autarquias, no dia que especifica e das providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 16 de junho do corrente ano (quinta-feira), nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência do dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Aos órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica municipal em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal